Zimbra

Diligência referente à Concorrência Pública nº 07/2023_Processo SEI 330018/001612/2022_Búzios_JM Incorporação Ltda

De : Suplic licitação < licitacao@obras.rj.gov.br>

seq., 24 de mar. de 2025 - 11:05

Assunto : Diligência referente à Concorrência Pública nº

07/2023_Processo SEI

330018/001612/2022_Búzios_JM Incorporação

Ltda

Para: Construtora JM

<construtorajm1999@gmail.com>

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 07/2023

Processo SEI-330018/001612/2022

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ILUMINAÇÃO, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, SITUADO NA RUA ÁLVARO ELIDIO GONÇALVES E RUA DRACENA, POPULARMENTE CONHECIDA COMO ESTRADA DA FAZENDINHA, NO MUNICÍPIO DE BÚZIOS - RJ

À CONSTRUTORA JM INCORPORAÇÃO LTDA.

CNPJ nº 03.478.949/0001-90

Prezado Licitante,

Considerando o Acórdão nº 000010/2025-PLEN, exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo TCE/RJ 108.931-6/24, procedeu-se com a anulação das decisões de classificação e desclassificação de propostas, bem como de todos os atos subsequentes praticados no âmbito da Concorrência Pública n° 07/2023, conforme ato publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro index (94358130).

Assim, considerando por analogia as razões que levaram o citado Acórdão, onde a supracitada Licitante apresentou Planilha Resumo do Orçamento, parte integrante da Planilha Orçamentária, com alteração no percentual máximo fixado no Edital, sendo certo, que os dados foram extraídos da referida Planilha, o que impacta diretamente na composição dos seus valores, vejamos: item 6 – Galerias, Drenos e Conexões, utilizou 9,11%, sendo o máximo de 9,09%; item 7 – Bases e Pavimentos, utilizou 59,58%, sendo o máximo de 56,32%. Foi identificado também na Planilha de Composição Analítica do BDI conforme modelo "Anexo 5" nos termos do

24/03/2025, 13:55 Zimbra

subitem 10.2.3.1 do Edital que a soma das parcelas do BDI apresenta 17,15%, não condizendo com o valor demonstrado no total e aplicado na Planilha Orçamentária. Foram identificadas também alterações nos percentuais do Cronograma Físico Financeiro apresentado, em desacordo com o subitem 10.2.7 do Edital.

Em vista do prosseguimento no cumprimento da determinação acima referenciada, requeremos em sede de diligência a correção dos documentos citados, bem como a apresentação de nova Planilha Orçamentária e os documentos que a compõem, na forma do Edital e devidamente corrigidos, registrando que não poderá haver majoração do preço global ofertado, sendo certo que as correções se referem a percentuais. **O prazo de envio dos documentos é de 48 (quarenta e oito) horas.**

Ademais, considerando o lapso temporal, faz-se necessária a manifestação dessa Licitante quanto a prorrogação do prazo de validade da proposta de preços com base no Item 7.4 do Edital, requerendo, assim, manifestação expressa, na forma de Carta Declaratória, no prazo referenciado acima, sobre a manutenção da validade da proposta por igual período de 60 (sessenta) dias, desde que permaneça inalterado o valor da proposta.

Os referidos documentos deverão ser entregues a Comissão Permanente de Licitação, atualmente situada no Campo de São Cristóvão, nº 138, 2º andar, sala 204, na cidade do Rio de Janeiro das 09:00h às 17:00h e no supracitado prazo.

Por fim, requeremos comprovação de recebimento.

Atenciosamente,

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEIOP Subsecretaria de Administração - SUBADM Comissão Permanente de Licitação – COMISPL